



POLÍTICA DE SUSTAINABILITY

VINLAND Capital Management Gestora de Recursos Ltda.

VINLAND Capital Management International Gestora de Recursos Ltda.

VINLAND Capital Management Crédito Privado Gestora de Recursos Ltda.

Janeiro/2020



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ARCABOUÇO REGULATÓRIO	3
ABRANGÊNCIA	4
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
PROCEDIMENTO E PROCESSO DE SUITABILITY.....	5
CONTROLES INTERNOS E RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE	13
TREINAMENTO.....	14
MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS	14
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	14

INTRODUÇÃO

Esta Política de Suitability (“Política”) foi desenvolvida com o objetivo de formalizar os procedimentos e controles implementados, de forma a verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil dos clientes (“Suitability”) da Vinland (“Vinland”). Os procedimentos de Suitability por parte da Vinland são um controle necessário, uma vez que a gestora realizará a atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão, conforme permissão trazida pela Instrução CVM 558, de 26 de março de 2015.

Entretanto, cumpre salientar que embora os procedimentos de Suitability sejam uma obrigação imposta pelas normas regulatórias, a Vinland entende que a verificação da adequação do perfil dos clientes ao perfil dos fundos de investimento da gestora é a melhor forma de alinhar expectativas e retornos dos clientes, considerando os objetivos, a situação financeira e o grau de conhecimento e experiência dos investidores para compreensão dos riscos incorridos nos investimentos realizados.

ARCABOUÇO REGULATÓRIO

Esta Política de Suitability possui como fundamento as seguintes normas e diretrizes:

- Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários;
- Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento; e
- Deliberação n.º 65 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA.

Seguindo o determinado pelos normativos descritos, a presente política descreve as atribuições e responsabilidades dos Colaboradores da Vinland, o processo adotado pela Vinland na aferição do perfil dos fundos de investimento e dos clientes, a análise das informações e relatórios, entre outros aspectos necessários para um eficaz procedimento de Suitability.

ABRANGÊNCIA

A presente política deve ser observada por todos os Colaboradores da Vinland que atuarem na atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Em conformidade com o estipulado na legislação, o Diretor de Distribuição e de Suitability é o responsável pelo cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à atividade de distribuição, pela aprovação e revisão das diretrizes e procedimentos de Suitability, bem como pela elaboração dos relatórios exigidos pela regulamentação.

Em relação à execução dos procedimentos de Suitability, a Vinland possui duas áreas envolvidas no processo: Distribuição e Compliance/Controles Internos.

A Área de Distribuição é responsável pelas seguintes atividades, no âmbito de Suitability:

- a. Interação com os Potenciais Investidores e os Cotistas;
- b. Auxílio no Preenchimento das Documentações Cadastrais Necessárias, inclusive a Avaliação do Investidor – Perfil de Risco (“Questionário de Suitability”);
- c. Tabulação do Resultado do Perfil do Investidor, de acordo com os parâmetros previstos na presente política;
- d. Indicação aos Potenciais Investidores e Cotistas do Resultado do Perfil de Risco; e

e. Em caso de Divergência no Perfil de Risco dos Investidores e dos Fundos de Investimento da Vinland, e se houver persistência do Investidor em realizar a operação:

- Alertar o Investidor da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
- Obter uma declaração expressa do Investidor de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Desenquadramento (Anexo III).

Já a Área de Compliance é responsável pela verificação e monitoramento da conformidade dos processos e procedimentos realizados com os consubstanciados na Política de Suitability. Ainda, a Área de Compliance tem a obrigação de análise e encaminhamento aos Órgãos de Regulação e Autorregulação dos relatórios de conformidade obrigatórios.

PROCEDIMENTO E PROCESSO DE SUITABILITY

O “Dever de Suitability” está inserido no conjunto de normativos que visam à proteção dos clientes, comumente relacionadas à conduta dos participantes de mercado para com os investidores e à prevenção de conflitos de interesse que eventualmente aconteçam na relação entre os clientes e os *players* de mercado.

Nesse sentido, a legislação define 09 (nove) características de classificação que devem ser avaliados antes do início de qualquer investimento realizado por Investidores, no âmbito da indústria de fundos de investimento, a saber:

Objetivos do Investimento	Situação Financeira	Conhecimento
<i>Período em que o Cliente Deseja Manter o Investimento</i>	<i>Valor das Receitas Regulares Declaradas</i>	<i>Produtos e Operações Familiares do Investidor</i>
<i>Preferências quanto à Assunção de Riscos</i>	<i>Patrimônio Total do Investidor</i>	<i>Natureza, Volume e Frequência dos Produtos e Operações Investidos</i>

<i>Finalidade do Investimento</i>	<i>Necessidade Futura de Recursos</i>	<i>Formação Acadêmica e Experiência Profissional</i>
-----------------------------------	---------------------------------------	--

Tais características estão incorporados nos procedimentos e processos de Suitability da Vinland de alguma forma, seja explícita ou implícita, permitindo a gestora a correta aferição da adequação do Perfil do Investidor ao Perfil dos Produtos ofertados pela Vinland, no que for aplicado a cada tipo de Investidor.

Classificação dos Fundos de Investimento

Os fundos de investimento geridos pela Vinland, atualmente, tem os perfis definidos, conforme os seguintes quesitos do artigo 7º da Deliberação n.º 78 da Anbima, a saber:

- a. Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;

Dentre os fatores de risco que serão levados em conta na classificação do produtos estão, principalmente, os seguintes:

I. Risco de Mercado: Os ativos componentes da carteira dos fundos de investimento, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos dos fundos de investimento. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional;

II. Risco de Crédito: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a carteira dos fundos de investimento estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes dos fundos de investimento em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos

títulos e/ou contrapartes de transações dos fundos de investimento e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. Os fundos de investimento poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos fundos de investimento, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

III. Risco de Liquidez: Os fundos de investimento poderão estar sujeitos a períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento. Neste caso, os fundos de investimentos podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas dos fundos de investimento, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados, grande volume de solicitações de resgates ou de outras condições atípicas de mercado.

b. O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;

Os produtos ofertados pela Gestora só trabalham com prestadores de serviços de primeiro nível.

c. A existência de garantias;

Os produtos distribuídos pela Gestora não são garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC, entretanto eventuais ativos alocados pelos fundos de investimento podem possuir tal garantia, bem como outras específicas de cada ativo investido.

d. Os prazos de carência;

A Gestora não tem costume de manter prazos de carência para seus fundos de investimento. O prazo para resgate será analisado caso a caso através da análise de cada fundo de investimento em específico da Gestora, pois, podem e devem variar de produto para produto.

Os referidos quesitos são classificados da seguinte forma:

- a. Conservador: é esperada uma volatilidade de longo prazo baixa para esses portfólios. Portfólio típico deste perfil mantém parcela significativa de seus recursos em títulos e fundos indexados ao CDI e em instrumentos de renda fixa, podendo existir uma discreta exposição aos fundos multimercado. Ademais, esses produtos costumam ter prazos de resgate muito pequenos, quase que diários.
- b. Moderado: é esperada uma volatilidade de longo prazo média-baixa para esses portfólios. Portfólio típico deste perfil é composto por títulos e fundos indexados ao CDI, instrumentos de renda fixa e fundos multimercado. Ademais, esses produtos costumam ter prazos de resgate pequenos, tentando sempre não ultrapassar o prazo de 30 dias.
- c. Balanceado: é esperada uma volatilidade de longo prazo média para esses portfólios. Portfólio típico deste perfil também é composto por títulos e fundos indexados ao CDI, instrumentos de renda fixa e fundos multimercado, podendo haver uma discreta exposição a ações e demais ativos de renda variável. Ademais, esses produtos costumam ter prazos de resgate considerados de médio prazo, podendo ser diário, mas tentando sempre não ultrapassar o prazo de 60 dias.
- d. Crescimento: é esperada uma volatilidade de longo prazo média-alta para esses portfólios, sendo esta a faixa de volatilidade verificada em boa parte dos fundos multimercado disponíveis para aplicação no mercado local. Portfólio típico deste perfil é composto preponderantemente por fundos multimercado e já há exposição considerável a ações e demais ativos de renda variável. Ademais, esses produtos

costumam ter prazos de resgate mais longos, podendo ser diários, entretanto, tentando sempre não ultrapassar o prazo de 90 dias.

- e. Sofisticado: é esperada uma volatilidade de longo prazo alta para esses portfólios. Um portfólio típico desse perfil mantém alocação significativa (i.e., acima de 40%) em ações e demais ativos de renda variável, além da possibilidade de alocação em produtos financeiros complexos. Ademais, espera-se que tenham um prazo mais longo que o normal para resgate.

Cabe à Área de Compliance monitorar as alterações nos regulamentos dos fundos de investimento que porventura também alterem a classificação dos respectivos fundos de investimento, passando estes a terem classificação diversa.

Em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, a classificação referente aos produtos distribuídos será revista, e caso necessário, atualizada pela Vinland.

Instrumentos Financeiros Complexos

O investimento em instrumentos financeiros complexos exige maiores conhecimentos por parte dos investidores, uma vez que pode apresentar mais riscos, sendo necessário um procedimento de Suitability mais rigoroso.

Atualmente, a Vinland não realiza a gestão de nenhum instrumento financeiro complexo ou fundo de investimento com essa característica. Entretanto, caso a Vinland venha a realizar a gestão desse tipo de produto, a Área de Distribuição irá informar (i) os riscos do produto em comparação com um investimento tradicional e (ii) a dificuldade de precificação do produto, pela razão que sujeitar tal fato.

Caberá ao Diretor de Distribuição e Suitability definir se um produto será definido como instrumento complexo ou não, conforme a legislação e o mercado definem tais produtos.

Classificação dos Investidores

A Vinland, em consonância com as melhores práticas de mercado, definiu 05 (cinco) Perfis de Risco, conforme descrição abaixo:

- a. **Conservador:** O Investidor Conservador espera uma volatilidade de longo prazo baixa para esses portfólios. Portfólio típico deste perfil mantém parcela significativa de seus recursos em títulos e fundos indexados ao CDI e em instrumentos de renda fixa, podendo existir uma discreta exposição aos fundos de investimento multimercado.
- b. **Moderado:** O Investidor Moderado espera uma volatilidade de longo prazo média-baixa para esses portfólios. Portfólio típico deste perfil é composto por títulos e fundos indexados ao CDI, instrumentos de renda fixa e fundos de investimento multimercado.
- c. **Balaceado:** O Investidor Balanceado espera uma volatilidade de longo prazo média para esses portfólios. Portfólio típico deste perfil também é composto por títulos e fundos indexados ao CDI, instrumentos de renda fixa e fundos de investimento multimercado, podendo haver uma discreta exposição a ações e demais ativos de renda variável.
- d. **Crescimento:** O Investidor Crescimento espera uma volatilidade de longo prazo média-alta para esses portfólios, sendo esta a faixa de volatilidade verificada em boa parte dos fundos de investimento multimercado disponíveis para aplicação no mercado local. Portfólio típico deste perfil é composto preponderantemente por fundos de investimento multimercado e já há exposição considerável a ações e demais ativos de renda variável.
- e. **Sofisticado:** O Investidor Sofisticado espera uma volatilidade de longo prazo alta para esses portfólios. Um portfólio típico desse perfil mantém alocação significativa (i.e., acima de 40%) em ações e demais ativos de renda variável.

Consolidação e Análise das Informações

Conforme ressaltado anteriormente, é responsabilidade da Área de Distribuição, anteriormente a qualquer aplicação, realizar a avaliação do Questionário de Suitability dos Potenciais Investidores. O Questionário de Suitability é o principal, mas não único, meio de aferição sobre o Perfil do Investidor.

O Questionário de Suitability utilizado pela Vinland, bem como sua Metodologia de Aferição, encontram-se no Anexo II desta política.

A Área de Distribuição ainda poderá solicitar ao Potencial Investidor toda informação que considerar necessária no âmbito do procedimento de Suitability para melhor definição do seu perfil, caso seja necessário, bem como incluir informações das quais já tem conhecimento, como por exemplo pelo longo relacionamento com cotistas, no momento da Atualização Cadastral.

Resultado da Análise das Informações

Após a finalização da análise das informações do Questionário de Suitability, e eventuais informações solicitadas e/ou incluídas pelo conhecimento prévio do Investidor, a Área de Distribuição irá comunicar o Investidor acerca do resultado obtido.

Sem prejuízo das regras contidas na Política de Troca de Informações, a comunicação do resultado obtido será feita tão logo possível, através do e-mail contato@vinland.com

Caso o Perfil de Risco do Investidor esteja de acordo com o Perfil de Risco do Produto da Vinland, ou seja, os fundos de investimento sob gestão, o Investidor estará apto, no que tange a adequação de seu perfil ao produto a ser investido, para realizar as aplicações de recursos que desejar, em consonância com os demais procedimentos de distribuição e regulamentos dos fundos de investimento.



Caso o Perfil de Risco do Investidor esteja divergente do Perfil de Risco do Produto da Vinland, o Investidor não poderá realizar qualquer operação com a Vinland em relação a esse produto. Exceção a referida vedação está disposta no subitem abaixo.

Divergência entre o Perfil de Risco do Investidor e Perfil de Risco do Produto

Conforme disposto acima, o Perfil de Risco do Investidor pode ser divergente do Perfil de Risco do Produto.

Nesses casos, sem prejuízo das regras contidas na Política de Troca de Informações, a Área de Distribuição deverá alertar o Investidor acerca dessa divergência, com a indicação das efetivas causas para tanto.

Caso o Investidor deseje realizar a operação com a Vinland da mesma forma, a Área de Distribuição deverá obter uma declaração expressa do Investidor de que está ciente da inadequação de seu Perfil de Risco, o Termo de Ciência de Desenquadramento (Anexo III)

Dessa forma, o Investidor poderá realizar seus investimentos normalmente, conforme art. 6º da Instrução CVM 539/13 e art. 6º da Deliberação n.º 65 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA.

Atualização do Perfil de Risco do Investidor

Conforme preconiza os normativos acerca de Suitability, em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, toda a documentação referente a Suitability deverá ser atualizada pelo Investidor.

Após 23 (vinte e três) meses do cadastro do Investidor com a devida documentação de Suitability, a Vinland irá solicitar aos Investidores a atualização das informações, sob pena de, expirado o prazo legal para atualização, vedar qualquer nova aplicação nos fundos de investimento geridos pela gestora.

É de responsabilidade do Diretor de Distribuição e Suitability a verificação dos motivos pela não atualização do Perfil de Risco do Investidor.

Dispensa do Dever de Suitability

A verificação da adequação do Perfil de Risco do Investidor ao Perfil de Risco dos fundos de investimento da Vinland é obrigatória para todos os investidores em geral, exceto os estipulados no art. 9º da Instrução CVM n.º 539/13, a saber:

- a. Investidores Qualificados, exceto Pessoas Naturais enquadradas nessa categoria pelo critério de investimento mínimo em ativos financeiros ou por terem sido aprovadas em exame de qualificação técnica ou possua certificações aprovadas pela CVM;
- b. Pessoa Jurídica de Direito Público; e
- c. Investidor cuja carteira de investimentos é gerida discricionariamente por Administrador de Carteira de Valores Mobiliários registrado na CVM.

CONTROLES INTERNOS E RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE

Conforme preconiza os normativos de Suitability, a Vinland deverá realizar testes de aderência quanto aos procedimentos de Suitability adotados, elaborando relatórios específicos quanto ao assunto e encaminhando os respectivos para o devido órgão regulador, autorregulador ou etc.

As características e periodicidade desses testes e relatórios encontram-se na Política de Controles Internos da Vinland.

TREINAMENTO

A necessidade de treinamento específico para os Colaboradores que atuam na atividade de distribuição e Suitability está prevista na legislação pertinente. A Vinland possui um programa de treinamento completo e abrangente para todos os Colaboradores, bem como treinamento específico relacionado a Suitability para os Colaboradores da Área de Distribuição e Compliance / Controles Internos.

As características e formas do treinamento encontram-se na Política de Treinamento e Reciclagem dos Colaboradores da Vinland.

MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

Toda a documentação e arquivos relacionados à Suitability permanecerão guardados na sede da Vinland, seja em sua versão física ou eletrônica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme a legislação aplicável.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Anexo I

Avaliação do Investidor – Perfil de Risco

(Questionário para atendimento à Instrução CVM n.º 539/13)

Nome: _____

Prezado(a) Cliente,

O objetivo deste questionário é auxiliar na definição da estratégia mais adequada às suas aplicações financeiras, através da classificação da sua tolerância ao risco percebida para **esta conta** (“portfólio”) frente às metas de investimento.

Como parte de seu patrimônio, cada portfólio representa uma estratégia específica de investimento. Cada estratégia é determinada por fatores subjetivos – familiaridade com aplicações financeiras e metas de retorno do portfólio – e objetivos – período da aplicação, volume do portfólio e sua representatividade comparada ao patrimônio total.

Ao responder às questões abaixo, por favor, considere a opção que melhor corresponda ao perfil deste portfólio e o objetivo da aplicação.

QUESTÃO A: Qual o seu principal objetivo ao investir seu patrimônio conosco?

- 1 Preservar meu patrimônio assumindo um menor risco
- 2 Uma combinação entre preservação do patrimônio e sua valorização
- 3 Maximizar o potencial de ganho assumindo um maior risco

QUESTÃO B: Por quanto tempo pretende deixar seus recursos investidos conosco?

- 1 Até 1 ano
- 2 1 a 5 anos
- 3 Mais de 5 anos

QUESTÃO C: Em relação aos seus investimentos na Vinland, qual é a necessidade dos recursos aplicados?

- 1 Preciso deste dinheiro como complemento de renda
- 2 Eventualmente posso precisar utilizar uma parte dele
- 3 Não tenho necessidade imediata deste dinheiro

QUESTÃO D: Qual percentual da sua renda o(a) Sr(a) investe regularmente?

- 1 Até 10%
- 2 De 10 a 20%
- 3 Acima de 20%

QUESTÃO E: Por conta de oscilações do mercado, considere que seus investimentos percam 10% do valor aplicado. Neste caso, o que o(a) Sr(a) faria?

- 1 Não sei o que faria
- 2 Venderia toda a posição

- 3 Manteria a posição
 4 Aumentaria a posição

QUESTÃO F: Em quais dos investimentos abaixo você investiu nos últimos 5 anos ou tem conhecimento devido a sua formação acadêmica ou experiência profissional? (Esta questão permite múltiplas respostas. Deve ser utilizado o maior valor entre as respostas para fins de cálculo do perfil).

- 1 Poupança, Fundos DI, CDB, Fundos RF
 2 Fundos Multimercado, Títulos públicos, LCI, LCA
 3 Fundos de Ações, Ações, Fundos Imobiliários, Debêntures, Fundos Cambiais
 4 Fundos de Investimento em Participações (FIP), Derivativos (Futuros, Opções e Swaps)

QUESTÃO G: Como você descreveria sua expectativa de renda futura para os próximos 5 anos?

- 1 Minha renda deve diminuir devido à aposentadoria, mudança de emprego, diminuição de faturamento, etc
 2 Minha renda deve se manter estável
 3 Minha renda deve aumentar devido a uma promoção, novo emprego, aumento de faturamento, etc

QUESTÃO H: Há intenção do Sr(a) realizar operações com derivativos?

- 1 Não
 2 Sim

DECLARAÇÃO

- Declaro ter ciência das recomendações feitas pela Vinland relativas à identificação de meu perfil de risco como investidor e a adequação dos produtos e serviços ao meu perfil definido, de acordo com as diretrizes previstas pela regulamentação vigente. Ainda é de meu conhecimento que ao realizar investimentos não condizentes com o perfil de risco acima definido, estarei assumindo os riscos relacionados às minhas decisões e isentando o Vinland de quaisquer responsabilidades por eventuais perdas decorrentes dos investimentos realizados.

Local e Data _____, ____ / ____ / _____

Assinatura do Cliente

X

Metodologia de Avaliação do Investidor – Perfil de Risco

RESULTADO DO PERFIL DE RISCO DO PORTFÓLIO

Para determinar o Perfil de Risco de seu Portfólio, insira o número da resposta correspondente a cada questão acima e o total.

Questões	Total	Perfil de Risco
A x 3 =	18 – 24	Tolerância Baixa – Perfil de Risco “Conservador”
B x 2 =	25 – 31	Tolerância Média/Baixa – Perfil de Risco “Moderada”
C x 2 =	32 – 38	Tolerância Média – Perfil de Risco “Balanceado”
D x 1 =	39 – 45	Tolerância Média/Alta – Perfil de Risco “Crescimento”
E x 2 =	46 – 56	Tolerância Alta – Perfil de Risco “Sofisticado”
F x 3 =		
G x 2 =		
H x 3 =		
TOTA		
L		

Conservador é esperada uma volatilidade (*) de longo prazo baixa para esses portfólios. Portfólio típico deste perfil mantém parcela significativa de seus recursos em títulos e fundos indexados ao CDI e em instrumentos de renda fixa, podendo existir uma discreta exposição aos fundos multimercado.

Moderado é esperada uma volatilidade (*) de longo prazo média-baixa para esses portfólios. Portfólio típico deste perfil é composto por títulos e fundos indexados ao CDI, instrumentos de renda fixa e fundos multimercado.

Balanceado é esperada uma volatilidade (*) de longo prazo média para esses portfólios. Portfólio típico deste perfil também é composto por títulos e fundos indexados ao CDI, instrumentos de renda fixa e fundos multimercado, podendo haver uma discreta exposição a ações e demais ativos de renda variável.

Crescimento é esperada uma volatilidade (*) de longo prazo média-alta para esses portfólios, sendo esta a faixa de volatilidade verificada em boa parte dos fundos multimercado disponíveis para aplicação no mercado local. Portfólio típico deste perfil é composto preponderantemente por fundos multimercado e já há exposição considerável a ações e demais ativos de renda variável.

Sofisticado é esperada uma volatilidade (*) de longo prazo alta para esses portfólios. Um portfólio típico desse perfil mantém alocação significativa (i.e., acima de 40%) em ações e demais ativos de renda variável.

* “Volatilidade” é uma medida estatística do intervalo de dispersão das flutuações do retorno de um ativo em determinado horizonte de tempo. É utilizada para estimar a probabilidade desse ativo apresentar determinada rentabilidade em um prazo estabelecido.

*Além dos pontos da Avaliação do Investidor, poderá ser acrescentado em até 08 (oito) pontos ao somatório, caso o Patrimônio Total do Investidor, os Valores das Receitas Regulares Declaradas e a Formação Acadêmica/Experiência Profissional forem entendidos como suficientes pela Área de Distribuição.

Em relação ao Patrimônio Total do Investidor:

Caso este seja menor que R\$ 3.000.000,00 será atribuído 1 (um) ponto. Se for maior ou igual a R\$ 3.000.000,00, porém menor que R\$ 5.000.000,00 será atribuído 2 (dois) pontos. Caso seja maior ou igual a R\$ 5.000.000,00 será atribuído 3 (três) pontos. Cabe ressaltar, entretanto, que dependendo da disposição desses bens, conforme discriminado na ficha cadastral, poderá ser atribuído mais ou menos pontos independente do valor principal. Por exemplo, caso o cliente possua um patrimônio alocado apenas em imóveis poderá ser atribuído menos pontos, por outro lado caso possua um patrimônio muito alocado em investimentos financeiros poderá ser atribuído mais pontos, caso isso venha a acontecer será disposto em manifestação escrita aprovada por comitê.

Em relação aos Valores das Receitas Declaradas:

Caso esta seja menor que R\$ 70.000,00 ao ano, será atribuído 0(Zero) pontos. Caso seja maior ou igual R\$ 70.000,00 ao ano, porém menor que R\$ 150.000,00 ao ano será atribuído 1 (um) ponto. Caso esta seja maior que R\$ 150.000,00 ao ano, porém menor que 230.000,00 ao ano serão atribuídos 2 (dois) pontos. Por fim, caso seja maior que 230.000,00 serão atribuídos 3 (três) pontos.

Em relação a Formação Acadêmica/ Experiência Profissional:

Caso o cliente não possua Formação Acadêmica ou Experiência profissional na área financeira será atribuído apenas 1 (um) ponto, caso ele possua será atribuído dois pontos. Caso não possua formação acadêmica superior, bem como nenhuma experiência profissional será atribuído 0 (zero) pontos.

As referidas informações são encontradas na Ficha Cadastral dos Investidores.

Anexo III

Termo de Ciência de Desenquadramento

Nome:

CPF/CNPJ:

Declaro que fui avisado (a) pela Vinland, através de um de seus Colaboradores e estou ciente de que:

(i) Os investimentos por mim solicitados estão inadequados ao meu perfil, conforme tabela abaixo, identificado após o preenchimento do Questionário de Perfil de Risco / (ii) Meu Perfil de Risco está desatualizado, identificado pela Vinland, uma vez que o prazo de preenchimento do último Questionário de Perfil de Risco possui mais de 24 (vinte e quatro) meses.

Perfil de Risco Investidor	Data de Assinatura da Avaliação de Risco	Fundo de Investimento / CNPJ	Classificação de Risco do Fundo de Investimento

Declaro estar ciente das consequências da minha opção de persistir com o investimento, mesmo que o meu Perfil de Risco esteja inadequado ou desatualizado, por entender que o Perfil de Risco da Vinland não reflete a minha condição ou que não há necessidade de atualização.

São Paulo, [•] de [•] de 20[•]

Assinatura do Investidor